

PROJETO DE LEI N° 123/2015

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente repasse de valores para a Associação de Desbravadores da Lapa – ADL a serem utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.03 – Departamento de Cultura
13.392.0038.2.031 – Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.50.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.695,00
TOTAL R\$ 14.695,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

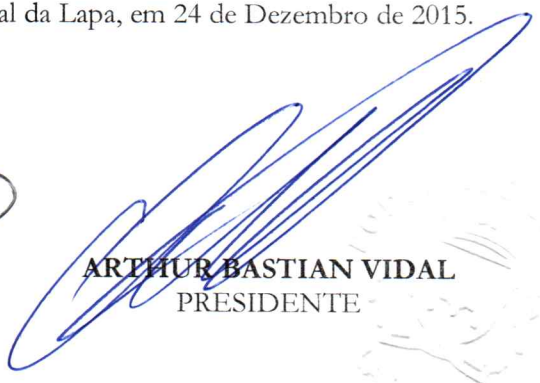
O excesso de arrecadação R\$ 14.695,00
TOTAL R\$ 14,695,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de Dezembro de 2015.



JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
1º SECRETÁRIO



ARTHUR BASTIAN VIDAL
PRESIDENTE